



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.412/2025, de 14 de novembro de 2025.

Concede Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor
Frederic Barbotin, e dá outras providências

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional
do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são
conferidas por lei.

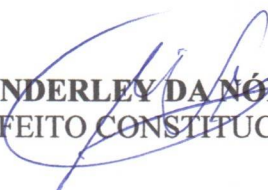
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor
Frederic Barbotin, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Patos-PB.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a
ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de
novembro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

02 21/9/25'